



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 17 de abril de 2024.
34º. Ano da Emancipação Política
32º. Ano da Instalação

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 04/2024, que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser incluso na pauta da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**. Outrossim, requeremos os trâmites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO L. NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Tarumã, contratar seguro de vida para os servidores públicos e vereadores, observadas as normas previstas nesta Resolução.

Art. 2º. O seguro de vida em grupo, destinado exclusivamente aos servidores ativos e vereadores em mandato da Câmara Municipal de Tarumã, será contratado mediante processo de compras estabelecido na legislação pertinente, com a assunção integral do valor correspondente pela Câmara Municipal de Tarumã.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Resolução não se estende aos aposentados pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadora e Pensões, independentemente da natureza da aposentadoria.

Art. 3º. Aos servidores públicos que se encontrem no gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para o serviço militar, licença para atividade política, licença para desempenho de mandato classista, licença gestante e licença por adoção, serão asseguradas a manutenção do seguro de vida que trata esta Resolução.

Parágrafo único. O seguro de vida não será concedido ao servidor público afastado por motivo de licença para tratar de interesses particulares, assegurada a sua imediata inclusão quando do seu retorno ao serviço público.

Art. 4º. As regras previstas nesta Resolução serão interpretadas conjuntamente às cláusulas previstas na apólice de seguro contratada, das quais se dará conhecimento expresso aos beneficiados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correm à conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Tarumã, 17 de abril de 2024.
34°. Ano da Emancipação Política
32°. Ano da Instalação

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO L. NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1°. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2°. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”., que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Tarumã a contratar seguro de vida para os servidores e vereadores.

Há várias razões que justificam tal contratação:

- Igualdade de benefício aos servidores da Câmara: assim como já ocorre no Poder Executivo, oferecer um seguro de vida é uma forma de demonstrar preocupação com o bem-estar dos servidores e de suas famílias. Isso pode ajudar a melhorar a satisfação e o engajamento no trabalho.
- Proteção financeira: O seguro de vida oferece proteção financeira para os beneficiários em caso de morte do segurado, ajudando a garantir que suas famílias possam lidar com despesas como hipoteca, contas médicas e educação dos filhos.
- Custos funerários: O seguro de vida pode ajudar a cobrir os custos do funeral, que podem ser altos e inesperados.
- Paz de espírito: Saber que têm um seguro de vida pode trazer paz de espírito aos servidores, pois eles sabem que suas famílias estarão protegidas financeiramente em caso de tragédia, em especial a ocorrência de um acidente de trânsito, risco este que todos os servidores e vereadores estão expostos quando viajam a trabalho, seja para cursos ou agendas parlamentares fora do Município.
- Proteção ao patrimônio público: a morte de um servidor por acidente de trabalho pode ocasionar uma ação de indenização contra o Município, podendo levar à condenação de pagamento de milhares de reais, dilapidando o orçamento público. Essas são apenas algumas das razões pelas quais a Câmara deve oferecer um seguro de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa o anseio da sociedade tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO L. NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO

A Sua Excelência, o Senhor:

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ/SP

